



PROCESSO	: 215597/2015
PRINCIPAL	: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
ASSUNTO	: TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA - DEFESA
RELATOR	: CONSELHEIRO INTERINO LUIZ HENRIQUE LIMA

Excelentíssimo Conselheiro Relator:

Tratam os autos de Tomada de Contas Ordinária instaurada por meio da determinação contida no Acórdão número 3186/2015, que determinou se houve regular gasto com combustíveis e materiais de almoxarifado no exercício de 2014 e se houve possível dano ao erário no pagamento destas despesas.

Corroborar-se com a equipe técnica que concluiu da seguinte forma:

Apresenta-se a seguir a irregularidade com o respectivo responsável para fins de citação, nos termos do §1º do art. 256 da Resolução 14/2007 – Regimento Interno do TCE/MT, dos responsáveis descritos nas páginas 36 a 39 do relatório técnico.

Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria, Cuiabá, 21 de dezembro de 2017.

Francisney Liberato Batista Siqueira
Secretário de Controle Externo
Auditor Público Externo